

Prefeitura Municipal de Fortaleza  
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS**

Nº INSCRIÇÃO: PGR2018019026	DATA EMISSÃO:
-----------------------------	---------------

**INFORMAÇÕES GERAIS DO GERADOR DE RESÍDUOS**

**Nome/Razão Social:** CEARA DIESEL S/A

**CNPJ/CPF:** 63.388.441/0001-22

**Atividade principal:**

**Endereço:** AVENIDA AGUANAMBI **Nº.** 2269

**Bairro:** FÁTIMA **Complemento:** ESCRITORIO

**IPTU:** **Contato 1:** **Contato 2:** (85)40126-555

**Email:** karoline.sales@cearadiesel.com.br

**Responsável legal:** JOSÉ ANDRÉ VARELA

**CPF:** 583.652.737-72 **Contato:** (85)40126-555

**Email:** varela@cearadiesel.com.br

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO**

**Nome:** LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO

**CPF:** 025.047.973-70

**Contato:** (85)98644-0453 (88)99711-1557 **Email:** leonardo.result@yahoo.com.br

**Nº Registro Profissional:** 10400333 **Formação Profissional:** TÉCNICO EM QUÍMICA

**RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NO ESTABELECIMENTO**

**Nome:** Karoline Rodrigues Sales

**CPF:** 050.223.733-35 **Cargo ou Função:** Técnica de Segurança do

**Contato:** (85)4012-9553 (85)99172-4156 **Email:** karoline.sales@cearadiesel.com.br

**MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES**

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	91.0	Tanque	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	LWART LUBRIFICANTES LTDA	Rerrefino	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Lâmpada com vapor de mercúrio após o uso (lâmpada fluorescente)	1.27	Coletores	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	FORNECEDOR/ DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Extração de metais pesados (descontaminação)	Reciclagem
CLASSE II	Sucata de metais ferrosos	38.16	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	41.6	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	1.04	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Pneus	1.62	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Coprocessamento	Forno de cimento licenciado pelo órgão ambiental competente
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	595.23	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	NOVA TERRALOCAÇÃO E SERVIÇOS	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE I	Outros resíduos perigosos (especificar no quadro observações finais):	416.0	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	NOVA TERRALOCAÇÃO E SERVIÇOS	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	A204 - Tambores metálicos	1.12	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.

#### AÇOES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS

Ações a serem realizadas	Data de início	Data da conclusão
Manter todos os documentos atualizados (Contratos de prestação de serviços de transporte de resíduos), MTR's e declarações junto a este PGRS em um único local (pasta).	05/11/2018	04/01/2019
Manter organizada a área de armazenamento de resíduos sólidos.	05/11/2018	04/01/2019
Todos os coletores de resíduos perigosos e não perigosos devem possuir tampas.	05/11/2018	04/01/2019
Deverá ter no estabelecimento declarações, comprovantes ou memorandos dos resíduos quando destinados ao Fornecedor/Distribuidor por logística reversa e quando destinados a Catadores/Associação, Recicladoras e Empresas Terceirizadas.	05/11/2018	04/01/2019

#### METAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À MINIMIZAÇÃO, À REUTILIZAÇÃO E À RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semi-sólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

##### -> Classificação dos Resíduos Sólidos

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma:

Classe I – Resíduos Perigosos – Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.

Classe II A – Resíduos não Perigosos: Não Inertes – Por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Seguindo os princípios da educação ambiental, a segregação e o acondicionamento devem ser executados no momento da sua geração, no local de origem ou próximo a ele, em coletores adequados a seu tipo, quantidade e características, para um melhor manuseio destes e a proteção dos encarregados de sua coleta e remoção. A fim de facilitar e padronizar a segregação dos resíduos, a Resolução CONAMA nº 275/2001 determina as cores de identificação dos coletores a serem utilizados nos diferentes tipos de resíduos. A seguir apresenta-se o código de cores da referida resolução.

Código de cores para os diferentes tipos de resíduos, de acordo com a Resolução CONAMA 275/2001.

- Padrão de cores

AZUL: papel/papelão;

VERMELHO: plástico;

VERDE: vidro;

AMARELO: metal;

PRETO: madeira;

LARANJA: resíduos perigosos;

BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;

ROXO: resíduos radioativos;

MARRON: resíduos orgânicos;

CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

## OBSERVAÇÕES

No que concerne ao Resíduos Classe I

- Lâmpadas com vapor de mercúrio após o uso (lâmpada fluorescente): Devem ser armazenadas e acondicionados em conformidade com as características e volume do resíduo gerado. O ideal para transporte e destinação final das lâmpadas é ser feita por logística reversa. Não sendo possível, deverá ser contratada uma empresa devidamente licenciada e credenciada para coletar, transportar e destinar as lâmpadas quando tiver quantidades razoáveis para destinação. Sugere-se a substituição gradativa das lâmpadas fluorescentes por lâmpadas LED para iluminação. As lâmpadas de LED, ao contrário das lâmpadas de fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio, não são enquadradas como material perigoso, podendo ser descartadas no lixo comum, quando em pequenas quantidades, ou encaminhadas à reciclagem, em maiores volumes.

- Outros resíduos perigosos (especificar no quadro observações finais): São resíduos sólidos contaminados provenientes de estopas sujas com óleo e graxas, outros resíduos contaminados com óleo e graxas, embalagens de tintas e materiais contaminados, dentre outros. Devem ser armazenados e acondicionados em coletores com tampa e o volume gerado acondicionado em caçamba estacionária. A destinação/disposição final deve ser em conformidade as normas e leis aplicáveis, por empresa licenciada e credenciada.

- Os tonners de impressora são recarregados e não descartados. As notas fiscais que comprovem a recarga dos cartuchos da impressora devem estar disponíveis à fiscalização;

No que concerne ao Resíduos Classe II

- Resíduos não recicláveis: são resíduos provenientes de banheiros, copos descartáveis, resíduos gerados nos escritórios, resíduos de varrição, resíduos orgânicos e etc. Devem ser armazenados e acondicionados em coletores com sacos plásticos pretos e o volume gerado acondicionado em caçamba estacionária. A destinação/disposição final deve ser em conformidade as normas e leis aplicáveis, por empresa licenciada e credenciada.

## \*\*\*ORIENTAÇÃO FINAIS\*\*\*

- Destaca-se que a responsável pela elaboração deste PGRS não foi contratada para a execução do mesmo, estando a cargo do responsável indicado neste Plano o atendimento às medidas preventivas e corretivas propostas, bem como a operacionalização do Plano sob sua responsabilidade.

- As empresas responsáveis pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados deverão ser licenciadas pelo órgão competente. O empreendimento deve possuir cópia dessas licenças ambientais para comprovação da destinação final ambientalmente adequada;

- Toda a destinação de resíduos deve ser registrada por meio de comprovantes: declaração, Nota Fiscal ou Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, acompanhados pela Licença de Operação da empresa que coleta, transporta e destina o resíduo, bem como o contrato entre as partes;

- Nas situações em que a própria empresa enviar resíduos por logística reversa, a mesma deve apresentar um comprovante da destinação final, por meio de nota fiscal, recibo ou declaração de destinação, especificando para onde foi destinado e para que (reciclagem reuso, incineração, etc).

- As informações contidas neste Plano são baseadas em visitas realizadas no próprio estabelecimento, bem como informações fornecidas pela responsável pelo gerenciamento, Sra. Karoline Sales. Qualquer alteração que porventura venha a ocorrer no manejo de resíduos (quantidade, acondicionamento, armazenamento, transportador responsável e destinação final) deverá ser comunicada previamente ao responsável pela elaboração de PGRS para alteração no sistema Fortaleza Online.

Observações: Utilizou-se para quantificar os resíduos o Artigo científico sobre peso específico. Autora Maria Alzira Diniz da Univ. Fernando Pessoa.

## ANEXOS

### Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados



### JUSTIFICATIVAS FOTOS RECIPIENTES

### Fotos do abrigo externo dos resíduos



## Fotos do abrigo externo dos resíduos



## JUSTIFICATIVAS FOTOS ABRIGOS

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declararam, também, estar cientes de que o estabelecimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.



**TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS**

**Data da Emissão:** null

<b>Número Protocolo</b> PGR2018019026	<b>Validade</b> 2 Anos
--	---------------------------

<b>Nome/Razão Social</b> CEARA DIESEL S/A
--

<b>Endereço:</b> AVENIDA AGUANAMBI	<b>Numero</b> 2269
---------------------------------------	-----------------------

<b>Bairro</b> FÁTIMA	<b>Município</b> FORTALEZA	<b>Estado</b> CEARÁ
-------------------------	-------------------------------	------------------------

<b>CNPJ/CPF</b> 63.388.441/0001-22
---------------------------------------

<b>Atividade Principal</b>
----------------------------

**MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES**

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	91.0	Tanque	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	LWART LUBRIFICANTES LTDA	Rerrefino	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Lâmpada com vapor de mercúrio após o uso (lâmpada fluorescente)	1.27	Coletores	Construção fechada e impermeabilizada com revestimento compatível ao tipo de resíduo armazenado.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Extração de metais pesados (descontaminação)	Reciclagem
CLASSE II	Sucata de metais ferrosos	38.16	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	41.6	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	1.04	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Pneus	1.62	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSPORTE PRÓPRIO (SEMATERIAL RECICLÁVEL)	Coprocessamento	Forno de cimento licenciado pelo órgão ambiental competente
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	595.23	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	NOVA TERRALOC AÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Outros resíduos perigosos (especificar no quadro observações finais):	416.0	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	NOVA TERRALOC AÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	A204 - Tambores metálicos	1.12	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	CATADORES/ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.

### São condicionantes deste Termo de Aprovação:

- Deverão estar presentes no empreendimento e acessível à fiscalização: O Termo de Aprovação e o PGRS aprovado, bem como as declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduo) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Submeter a prévia análise da SEUMA qualquer alteração que porventura se faça necessária na atividade ou no PGRS;
- As diretrizes descritas no PGRS deverão ser cumpridas rigorosamente;
- O gerador deverá contratar empresas prestadoras de serviço de coleta e transporte de resíduos que estiverem devidamente licenciadas e credenciadas pela Prefeitura de Fortaleza e destinar os resíduos gerados a locais autorizados pelo órgão ambiental competente;
- Deixar disponível à Fiscalização, Relatórios Semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento;
- O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pela Prefeitura de Fortaleza;
- Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada.





# TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - TRT

TRT Nº 20181030121441007871

Lei nº 5.524, de 05 de novembro de 1968.

Decreto nº 90.922, de 06 de fevereiro de 1985 e o Decreto nº 4.560, de 30 de dezembro de 2002.

Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018.

## CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

### 1. Responsável Técnico

LAIZ HÉRIDA SIQUEIRA DE ARAUJO

Título Profissional: TECNICO EM MEIO AMBIENTE RNP: 614200768 CPF: 025.047.973-70

### 2. Dados do Contrato

Contratante: CEARA DIESEL S/A CNPJ: 63.388.441/0001-22

Endereço: AVENIDA AGUANAMBI Nº: 2269 - ANEXO 2269 A

Bairro: FÁTIMA Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60.055-401

Nº Contrato: Emissão do Contrato:

Vinc. a outros Prof. Habilitados: Valor do Contrato: R\$ 1.908,00 Tipo Contratante: PESSOA JURÍDICA

### 3. Dados da Obra e/ou Serviço Executado

Proprietário da Obra: CEARA DIESEL S/A CNPJ: 63.388.441/0001-22

Endereço: AVENIDA AGUANAMBI Nº: 2269 - ANEXO 2269 A

Bairro: FÁTIMA Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60.055-401

Início das Atividades:: 30/10/2018 Previsão de Conclusão: 14/11/2018

Coordenadas Geográficas: / Finalidade: AMBIENTAL

### 4. Atividade Técnica a ser Executada

Atribuição Profissional nos termos da Lei nº 5.524, de 1968, Decreto nº 90.922, de 1985 e o Decreto nº 4.560, de 2002:

ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA

Atividade Técnica:

ELABORAÇÃO DE ESTUDO

Descrição da Atividade Técnica a ser Executada (ver próxima página)

Valor TRT:  
R\$50,00

Registrada em:  
30/10/2018 - 12:14:41

Endereço IP:  
172.68.25.33

Nº TRT (Nosso Número):  
20181030121441007871

# TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - TRT

TRT Nº 20181030121441007871

Lei nº 5.524, de 05 de novembro de 1968.

Decreto nº 90.922, de 06 de fevereiro de 1985 e o Decreto nº 4.560, de 30 de dezembro de 2002.

Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018.

## CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

### 4. Atividade Técnica a ser Executada (Continuação)

#### Descrição da Atividade Técnica a ser Executada:

Item	Descrição	Qtde	Unid.
1	Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS	1,0	UN

### 5. Observação(es) e Declaração (oes) Específica(s)

### 6. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima  
República Federativa do Brasil, 30 DE OUTUBRO DE 2018

LAIZ HÉRIDA SIQUEIRA DE ARAUJO

CPF: 025.047.973-70

CEARA DIESEL S/A

CNPJ: 63.388.441/0001-22

### 7. Informações Gerais

>> O presente Termo de Responsabilidade Técnica - TRT tem validade de 30 dias. Após essa data a validade será mantida vinculado ao comprovante de pagamento devidamente quitado. Após o pagamento, poderá também ser validado pelo QR CODE abaixo.

>> A autenticidade deste documento poderá ser verificada no portal <http://www.cft.org.br>.  
Código de Autenticação: **5bd87561299c1**



>> A guarda da via assinada do referido TRT será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Valor TRT:  
R\$50,00

Registrada em:  
30/10/2018 - 12:14:41

Endereço IP:  
172.68.25.33

Nº TRT (Nosso Número):  
20181030121441007871